



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre a oficialização da letra do Hino do município de Guiratinga-Mato Grosso”.**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Hino Oficial de Guiratinga como um dos símbolos do município

**Art. 2º** - O Hino Oficial do município de Guiratinga, conforme a letra consta em anexo único, parte integrante desta Lei, é de Autoria de Aurenny Silva, com melodia do mesmo autor.

**Art. 3º** - A execução do Hino Oficial do município de Guiratinga acontecerá facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Guiratinga.

**Art. 4º** - O poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referentes ao Hino Oficial do município de Guiratinga.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 10 de agosto de 2022

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I - HINO DE GUIRATINGA/MT - LETRA DE AURENY SILVA**

Salve terra de amor, que inspira  
Pedacinho de ouro do Brasil.  
Estando longe teus filhos aspiram.  
Teu amor, sempre altivo e varonil.  
Tua Glória, um passado brilhante,  
Teu presente de amor sem igual,  
Teu futuro uma espera vibrante  
Eu te amo minha terra natal.

Garimpeiros, outrora em teus rios,  
Procuravam minerais sem cessar,  
Bandeirantes, de ouro bravio.  
Teu trabalho iremos continuar,  
Terra nobre jamais igualada,  
Sem esquivo teu nome elevaremos.  
Graciosa Princesa do Leste  
Eu te adoro com amor senhoril  
Como esbelta florzinha silvestre,  
Balançando nos campos do Brasil,  
O teu nome Guiratinga amada,  
Para sempre em nós ficará,  
O futuro que brilha em tua estrada,  
Brevemente pungente chegará.

Nosso amor é perpétuo e perene,  
Em nosso peito, ele estava,  
Canto a ti, a canção tão solene,  
Em louvor ao teu nome adorado,  
Os teus filhos serão  
Como aves, num céu de anil,  
Para dar-te renome estão,  
Te amando e,  
Servindo ao Brasil.

Mato Grosso, se sente altivo,  
Nosso peito palpita de amor,  
Teu brasão é um símbolo vivo,  
Que um dia o poeta sonhou..

Garça Branca, Princesinha do Leste...  
O teu nome sublime será,  
Tua luz fulgente empreste,  
Para o céu, do Brasil iluminar.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de julho de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de membro do **CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA-MT**, em substituição a Conselheira senhora **VANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, que encontra-se afastada de suas atividades funcionais por motivo de saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI e a Lei Municipal de nº 1331/2014, datada de 26 de setembro de 2014.

Considerando o Ofício nº 125/2022 CTG, expedido pelo Presidente do Conselho Tutelar do município de Guiratinga;

Considerando o Ofício nº 63/2022/SMA/PMG, expedido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada a senhora **SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 203.691.071-87 e RG nº 1977833-3 SSP/MT, que foi eleita **Conselheira Suplente** para compor o Conselho Tutelar de Guiratinga-MT – Quadrênio 2020/2024, em substituição a Conselheira Tutelar titular a senhora **VANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, que encontra-se em gozo de férias pelo período de 26 de julho de 2022 à 05 de agosto de 2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de julho de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Fica acrescentado no Decreto Municipal 004/2022 de 10-01-2022, Ponto Facultativo no dia 01-08-2022 (segunda-feira) e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado no Decreto Municipal 004/2022 de 10/01/2022, o **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 01/08/2022 (segunda-feira), anterior ao feriado de terça-feira, 02/08/2022 (aniversário emancipação política do município de Guiratinga), exceto quanto aos serviços considerados essenciais, assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de Limpeza Pública, Saúde e Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de julho de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de membro do **CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA-MT**, em substituição a Conselheira senhora **VANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, que encontra-se afastada de suas atividades funcionais por motivo de saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI e a Lei Municipal de nº 1331/2014, datada de 26 de setembro de 2014.

Considerando o Atestado Médico do Dr. Itamar Antonini Neto – CRM-MT nº 13.070, que concedeu a senhora Vaneide Martins de Oliveira, 15 (quinze) dias de atestado para tratamento de saúde, a partir do dia 06-08-2022 de 20-08-2022;

Considerando o Ofício nº 100/2022/SMA/PMG de 08-08-2022, que solicita a nomeação da senhora **SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS**, suplente do Conselho Tutelar para substituir a Conselheira Tutelar senhora Vaneide Martins de Oliveira que se encontra de Atestado Médico

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada a senhora **SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 203.691.071-87 e RG nº 1977833-3 SSP/MT, que foi eleita **Conselheira Suplente** para compor o Conselho Tutelar de Guiratinga-MT – Quadrênio 2020/2024, em substituição a Conselheira Tutelar titular a senhora **VANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, pelo período de 08-08-2022 até 20-08-2022, em virtude da titular encontra-se de Atestado Médico.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 08 de agosto de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais e temporária de prevenção ao contágio pelo **COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, pelo Poder Executivo do Município de Guiratinga".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI,

CONSIDERANDO a decisão do Comitê de enfrentamento ao Covid-19, através do Ofício nº 147/VIGEP/SMS/2022 de 09-08-2022;

CONSIDERANDO o Deferimento em 09-08-2022 no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A partir da presente data, é opcional o uso de máscaras de proteção individual em ambientes fechados, sejam espaços público e privado, inclusive para as pessoas que já se encontram devidamente imunizadas, no município de Guiratinga/MT.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 09 de agosto de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

## LEGISLAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a oficialização da letra do Hino do município de Guiratinga-Mato Grosso".

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Hino Oficial de Guiratinga como um dos símbolos do município

**Art. 2º** - O Hino Oficial do município de Guiratinga, conforme a letra consta em anexo único, parte integrante desta Lei, é de Autoria de Aurenny Silva, com melodia do mesmo autor.

**Art. 3º** - A execução do Hino Oficial do município de Guiratinga acontecerá facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Guiratinga.

**Art. 4º** - O poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referentes ao Hino Oficial do município de Guiratinga.

**Art. 5º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 10 de agosto de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - HINO DE GUIRATINGA/MT - LETRA DE AURENYY SILVA

Salve terra de amor, que inspira  
Pedacinho de ouro do Brasil.  
Estando longe teus filhos aspiram.  
Teu amor, sempre ativo e varonil.  
Tua Glória, um passado brilhante,  
Teu presente de amor sem igual,  
Teu futuro uma espera vibrante  
Eu te amo minha terra natal.

Garimpeiros, outrora em teus rios,  
Procuravam minerais sem cessar,  
Bandeirantes, de ouro bravo.

Teu trabalho iremos continuar,  
Terra nobre jamais igualada,  
Sem esquivo teu nome elevaremos.  
Graciosa Princesa do Leste  
Eu te adoro com amor senhoril  
Como esbelta florzinha silvestre,  
Balançando nos campos do Brasil,  
O teu nome Guiratinga amada,  
Para sempre em nós ficará,  
O futuro que brilha em tua estrada,  
Brevemente pungente chegará.

Nosso amor é perpétuo e perene,  
Em nosso peito, ele estava,  
Canto a ti, a canção tão solene,  
Em louvor ao teu nome adorado,  
Os teus filhos serão  
Como aves, num céu de anil,  
Para dar-te renome estão,  
Te amando e,  
Servindo ao Brasil.

Mato Grosso, se sente ativo,  
Nosso peito palpita de amor,  
Teu brasão é um símbolo vivo,  
Que um dia o poeta sonhou..

Garça Branca, Princesinha do Leste...  
O teu nome sublime será,  
Tua luz fulgente empreste,  
Para o céu, do Brasil iluminar.

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Suplementação R\$ 637.000,00

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:  
I - o Superávit Financeiro no, no valor fonte 2501 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 200.000,00, e;

II - a anulação parcial das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 0036 - Funcional: 28.845.0016-1.012  
3.3.91.97 - 1500 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$

177.000,00

Ficha: 0038 - Funcional: 28.845.0016-1.012  
3.3.91.97 - 1708 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$

60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 0220 - Funcional: 12.365.0027-1.043  
3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

100.000,00

Ficha: 0236 - Funcional: 12.365.0027-1.051  
3.1.90.11 - 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

100.000,00

Total da Anulação R\$ 437.000,00

### LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- DMAEG

Funcional: 17.512.0038-1.084 MANTER AS AÇÕES DO DEMAEG  
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 200.000,00  
Fonte 2501 - Outros Recursos Não Vinculados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0026-1.038 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL  
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 70.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Funcional: 12.365.0027-1.043 MANTER AS CRECHES  
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 70.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Funcional: 12.365.0027-1.051 MANTER A PRÉ ESCOLA  
Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 50.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Funcional: 12.306.0027-1.053 MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PRÉ ESCOLA

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 30.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Funcional: 12.306.0027-1.054 MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

CRECHE

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 30.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Funcional: 12.306.0026-1.055 MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

ENS. FUND.

Modalidade de Aplicação 3.3.90 R\$ 50.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Ficha: 0481 - Funcional: 27.811.0047-1.102  
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 27.000,00  
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 26.782.0035-1.077 MANTER ESTRADAS, PONTES, MATA

BURROS ZONA RURAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00  
Fonte 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  
15.452.0033-1.071 - REALIZAR COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1648/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

**FORNECEDOR JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

Fora solicitada através da Secretaria de Assistência Social a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.897.763/0001-80**, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o objeto desta dispensa.

Este certame tem por finalidade a aquisição de instrumentos e materiais de manutenção de instrumentos musicais, buscando atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tendo em vista que estes materiais serão usados para o cumprimento de ações sociais, bem como para a garantia do direito social ao lazer, atendendo aos princípios dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, consequentemente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.897.763/0001-80**, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 09 de agosto de 2022.

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Débora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**